

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O    N° 461/72

Aprovado por Deliberação

Em 02/10/72

PROCESSO N°: 2076/72 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

ASSUNTO : Doutoramento de ORLANDO SALIBA

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Proc. CEE n° 2076/72, que trata do pedido de realização da defesa de tese em doutoramento de ORLANDO SALIBA, na Faculdade de Odontologia de Araçatuba, resolve propor as seguintes medidas:

- 1 - Aprovar a realização da defesa de tese;
- 2 - Aprovar a seguinte Comissão de Exame prévio, para fins de inscrição em doutoramento, desde que atendidas às exigências do art. 5° do Decreto n° 40.669, de 03.09.1962
  - a. Dr. Ney Moraes
  - b. Dr. Fructuso Pimentel
  - c. Dr<sup>a</sup>. Marly de Campos Russo

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Moacyr E.M. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira e José Augusto Dias.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau. Em 11 setembro de 1972.

- a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente